

**S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**

**Declaração de Rectificação n.º 157/2006 de 11 de Julho de 2006**

Considerando que o despacho publicado com o n.º 394/2006, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 14, de 4 de Abril de 2006, faz referência a um anexo que não foi publicado, cumpre agora proceder à sua publicação:

**“ANEXO**

**Condições especiais da licença concedida à VALORPNEU**

**– Sociedade de Gestão de Pneus, Lda.**

As condições especiais da licença concedida à VALORPNEU – Sociedade de Gestão de Pneus, Lda., constantes do Apêndice à decisão conjunta dos Ministros da Economia e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, de 7 de Outubro de 2002, aplicam-se à Região Autónoma dos Açores, com as alterações constantes da alteração ao caderno de encargos apresentada a 15 de Julho de 2005 e que instruiu a extensão da licença concedida à VALORPNEU – Sociedade de Gestão de Pneus, Lda. à Região Autónoma dos Açores, nomeadamente quanto à evolução cronológica previsional das quantidades de pneus usados a retomar:

Ano 2006.....1 233 111

Ano 2007.....1 312 744”.

12 de Junho de 2006. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.